



CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL  
CAMPUS POMBAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL CCTA/UFCG N° 09, de 02 de maio de 2018**

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Professor Auxiliar, classe A, Nível 1, 1 vaga para área de conhecimento de **Economia Aplicada** devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei N° 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei N° 12.425, de 17/06/2011, Resolução N° 002/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei N° 12.772/12, alterada pela Lei N° 12.863, de 24/09/2013, e as disposições contidas neste Edital.

**1. INSCRIÇÕES:** As inscrições serão presenciais ou por procuração, com firma reconhecida, no período de 10 a 18 de maio de 2018, nos horários das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Pombal, localizada na Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770, Bairro dos Pereiros, CEP: 58840-000, Pombal-PB, Fone: (83) 3431-4000 (Ramal 4006) ou por via postal, por meio de sedex com aviso de recebimento, com prazo de postagem até o dia 18 de maio de 2018. O período de solicitação de isenção da taxa de inscrição é de 10 a 15 de maio de 2018, conforme requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição (ANEXO 2). O deferimento do pedido de isenção deverá ocorrer até o dia 16 de maio de 2018 e o candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 18 de maio de 2018.

**2. DAS VAGAS:** Será oferecida 01 (uma) vaga para Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Nº. de Vagas	Classe
Unidade Acadêmica de Ciência e Tecnologia Ambiental	Economia Aplicada	T-40	Graduação em Economia ou Administração	01	Auxiliar A

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:** No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, disponível no ANEXO 1 (ou ANEXO 2, quando for o caso), deste edital;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição original, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade favorecida: 158301; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento 18 de maio de 2018; inserir o CPF e Nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da Guia de recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese;
- c) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de identidade e do CPF;
- d) Fotocópia legível e autenticada do Título de Eleitor, com emissão da Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser retirado no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), comprovando à quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para sexo masculino);
- f) Assinatura da declaração de aceite das normas constantes da Resolução 02/2006, do Edital do Processo Seletivo e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção (ANEXO 3) deste Edital;
- g) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (ANEXO 4 deste Edital).

**4. DATAS IMPORTANTES:**

Discriminação	Dias
Inscrições	De 10 a 18 de maio de 2018.
Deferimento da taxa de isenção	16 de maio de 2018.
Deferimento das inscrições	21 de maio de 2018.

Interposição de Recursos	Até 23 de maio de 2018.
Homologação	Até 28 de maio de 2018.
Sorteio do tema de prova	4 de junho de 2018 às 08:00h no Miniauditório do CCTA/Bloco da Administração.
Prova Didática	5 de junho de 2018 após 24h do sorteio do ponto.
Prova de Títulos	7 de junho de 2018.
Resultado	Até 8 de junho de 2018.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá instruções escritas sobre normas que regem o Processo Seletivo, inclusive cópia da Resolução 02/2006 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira;

5.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição;

5.3 Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições;

5.4 O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

5.5 De acordo com a Resolução 02/2006 da Câmara Superior de Gestão Administrativo financeira o processo seletivo deverá constar de prova didática com peso 6 (seis) e de exame de títulos com peso 4 (quatro);

5.6 Todos os candidatos deverão comparecer na data e horário marcado para o sorteio do ponto da prova didática, com coleta de assinatura de sua presença. O candidato que não comparecer estará eliminado do processo Seletivo Simplificado do referido edital;

5.7 Para a prova didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

a) O candidato deverá entregar três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar no início da aula.

b) Após a exposição dos pontos a banca poderá fazer perguntas relativas ao conteúdo do concurso.

5.7. Será considerado aprovado na prova didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 70,0 (setenta), sendo a prova didática realizada de acordo com os moldes dos artigos 20 e 27 da resolução 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;

5.8. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática. Os candidatos aprovados na prova didática terão prazo de quatro horas após a divulgação do resultado desta etapa para apresentar o Curriculum Vitae ou Lattes documentado e autenticado ou com apresentação dos documentos originais (nos moldes da Resolução nº 04/2014, da Câmara

Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG). A nota do exame de títulos será obtida da seguinte forma: Atribuir-se-á nota 100 (cem) ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão calculadas proporcionalmente. A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos e o currículo será pontuado, pela Comissão Examinadora em conjunto, segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;

5.9 O Curriculum Vitae ou Lattes dos candidatos ficará em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de até 60 dias da data da divulgação do resultado. Após este prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.

5.10 Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se à Unidade Acadêmica de Ciência e Tecnologia Ambiental - UACTA/CCTA/UFCG, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Contatos: (83) 3431-4000 (Ramal 4007) - [www.ccta.ufcg.edu.br](http://www.ccta.ufcg.edu.br).

Pombal - PB, 28 de maio de 2018.

**Prof. D.Sc. Anielson dos Santos Souza**  
Diretor do CCTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**  
**EDITAL CCTA/UFCG N° 09, de 2 de maio de 2018**

**ANEXO 1**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciência e Tecnologia Ambiental  
- UACTA/UFCG - Prof. Michel Barros Silva.

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente à rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_ venho requerer, a  
Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Professor Substituto para Classe de Auxiliar  
A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Ciência e Tecnologia Ambiental, do Centro de Ciências e  
Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma  
vaga em regime de trabalho T-40 na área de:  
\_\_\_\_\_  
conforme EDITAL N° 09, de 2 de maio de 2018, disponível na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) ou  
[www.ccta.ufcg.edu.br](http://www.ccta.ufcg.edu.br)).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Pombal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**  
**EDITAL CCTA/UFCG N° 09, de 2 de maio de 2018**

**ANEXO 2**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Sr. COORDENADOR DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL – CAMPUS DE POMBAL – PB.

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor do Magistério Superior, Classe A, Auxiliar, Nível I – REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS, regido pelo Edital 09, de 2 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para uma vaga para a área de conhecimento: \_\_\_\_\_. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979, e demais normas penais e administrativas em vigor.

Pombal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL  
EDITAL CCTA/UFCG N° 09, de 2 de maio de 2018**

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO  
CONCURSO E DA RESOLUÇÃO 02/2006**

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,  
tel.: \_\_\_\_\_ DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita as normas da  
Resolução 02/2006 e as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor  
Substituto da Unidade Acadêmica de Ciência e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciências e  
Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Pombal –  
PB, no qual se inscreveu para concorrer a uma vaga para a área de conhecimento  
\_\_\_\_\_, em regime de  
trabalho T-40, objeto do Edital N° 09, de 2 de maio de 2018.

Pombal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL  
EDITAL CCTA/UFCG N° 09, de 2 de maio de 2018**

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO**

---

CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, DECLARO que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Pombal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**  
**EDITAL CCTA/UFCG N° 09, de 2 de maio de 2018**

**ANEXO 5**  
**PROGRAMA/COMISSÃO EXAMINADORA**

**PROGRAMA**

1. Fundamentos de microeconomia: definição, problemas fundamentais e funcionamento dos mercados;
2. Demanda, oferta e equilíbrio de mercado;
3. Teoria da produção e custos;
4. Inovação e empreendedorismo;
5. Elementos básicos de Economia Ambiental;
6. Introdução à Administração: Teoria Geral da Administração e as organizações e suas funções.
7. Planejamento estratégico, tático e operacional, e análise de decisão;
8. Economia rural: funcionamento dos mercados agropecuários, políticas agrícolas e definições e instrumentos de gestão do agronegócio.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

CHIAVENATO, I. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 7. ed. São Paulo: Campus, 2003.  
DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.  
MANKIW, N. Gregory. **Introdução à Economia**. 6.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.  
MAXIMIANO, A.C.A. **Introdução à Administração**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000.  
OLIVEIRA, Djalma de P. R. **Planejamento Estratégico: Conceitos, Metodologias e Práticas**. São Paulo: Atlas, 2004.  
PINDYCK, Robert S.; RUBINFELD, Daniel L. **Microeconomia**. São Paulo: Pearson, 2010.  
SAMUELSON, P. A. & NORDHAUS, W. D. **Economia**. 19. ed., Porto Alegre: AMGH, 2012.  
THOMAS, Janet M.; CALLAN, Scott J. **Economia Ambiental**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.  
VARIAN, Hal. **Microeconomia: princípios básicos**. Rio de Janeiro: Campus, 2006.  
ZYLBERSZTAJN, Decio; NEVES, Marcos Fava. **Economia e gestão dos negócios agroalimentares**. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2005.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

Prof. D.Sc. Johnatan Rafael S. de Brito	UFCG	Presidente
Prof. D.Sc. Ricardo Schmidt	UFCG	Titular
Prof. D.Sc. Karla Vanessa B. S. Leite	UFCG	Titular
Prof. M.Sc. Vorster Queiroga Alves	UFCG	1º Suplente
Prof. D.Sc. Walker Gomes de Albuquerque	UFCG	2º Suplente
Prof. D.Sc. Helber Rangel Formiga Leite de Almeida	UFCG	3º Suplente